



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 047/2024

Concede pagamento de 1/3 das
Férias Regulamentares aos servidores
que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 63, VI e 91, II, alínea "a" da L.O.M c/c artigo 72 da Lei Complementar nº 021 de 20.09.2007,

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar o pagamento de 1/3 das férias regulamentares aos servidores, da Secretaria de Educação, abaixo citados.

Monitor de educação especial:

Edson Vieira da Silva – Período 2023/2024

Professor:

Edson Vieira da Silva – Período 2023/2024

Alcidinei Dias Alves – Período 2023/2024

Alcidinei Dias Alves – Período 2023/2024 – Proporcional a 11 meses

Karolina Borges Groppo - Período 2023/2024

Maria Ines Pires Marliere - Período 2023/2024 – Proporcional a 10 meses

Parágrafo Único – Férias regulamentares usufruídas de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Publicado no Quadro de Atois Oficiais em:
06/02/24
10000
Chefe de Gabinete

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

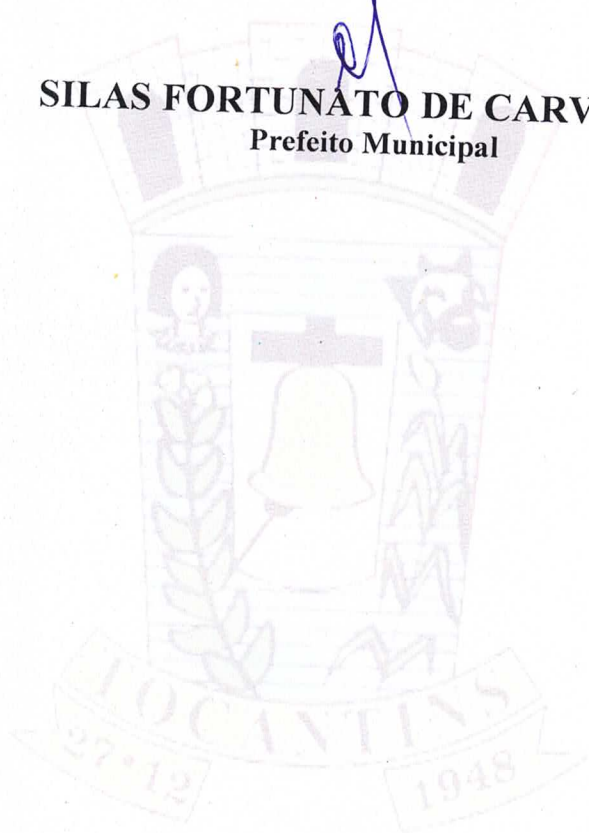
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tocantins/MG, 06 de fevereiro de 2024.


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em:
06/02/24
[Signature]
Chefe de Gabinete